

# RESOLUÇÃO 01 - 10/2009

*Enviado por informatica.valdecir em Qua, 27/01/2010 - 16:16*

## RESOLUÇÃO N.º 10/2009

Súmula: Aprovação da re-estruturação das comissões de fiscalização, orçamento e técnica do CMAS gestão 2007/2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar a re-estruturação das comissões de fiscalização, orçamento e técnica do CMAS gestão 2007/2009, ficando disposta da seguinte maneira:

- a) Comissão de Fiscalização – Nelson Kissler, Renate Neumann Schewe Cardoso, Roseli Terezinha Gass, Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, Esther Luiza Lemos Hein e Gilvane Bertagnolli Piasentin Guidolin;
- b) Comissão de Orçamento – Lucimar Recalcatti Vieira, Edgard Ravache, Roseli Fabris Dalla Costa, Lucilda Girardi e Valdair Alberton Baggio;
- c) Comissão Técnica – Tânia Regina Piazzeta, Valdenice dos Santos Souza, Ruth Lemes Palma, Márcia Cristina Dreher Longen, Solange Silva dos Santos Fidelis, Tatiane Vanilse Dreier e Maria de Lurdes de Oliveira Silveira

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

## RESOLUÇÃO N.º 08/2009

Súmula: Aprovação dos planos de aplicação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2008 dos serviços de Proteção Social Especial para exercício de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar planos de aplicação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2008 dos serviços de Proteção Social Especial para exercício de 2009, sendo os seguintes:

- a) Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Reprogramação do Piso de Transição de Média e Alta Complexidade Pessoa com Deficiência no valor de R\$ 497,26;
- b) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS – Reprogramação do Programa Expan. CREAS/MDS Piso Fixo MC no valor de R\$ 12.316,71; e
- d) Serviço Socioeducativo de Média Complexidade – Reprogramação do PETI Coletivo no valor de R\$14.500,00;

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
Prefeito do Município de Toledo

#### RESOLUÇÃO N.º 07/2009

Súmula: Aprovação dos planos de aplicação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2008 dos serviços de Proteção Social Básica para exercício de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar os planos de aplicação referente à reprogramação dos saldos remanescentes de 2008 dos serviços de Proteção Social Básica para o exercício de 2009, sendo os seguintes:

- a) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Reprogramação do Piso Básico Variável – Agente Jovem Socioeducacional no valor de R\$ 940,60 e do Agente Jovem Bolsa no valor de R\$ 70,54;
- b) Serviços de Proteção Social Básica Infância e Idoso – Reprogramação do Piso Básico Transição Infância e Idoso no valor de R\$ 12.237,07;
- c) Serviços de Proteção Social Básica CRAS – Reprogramação do Piso Básico Fixo no valor de R\$ 34.054,73;
- e
- d) Programa de Proteção Social Básica ao Jovem – Reprogramação do PROJOVEM no valor de R\$ 7.799,59.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
Prefeito do Município de Toledo

#### RESOLUÇÃO N.º 06/2009

Súmula: Aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizado exercício 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizado convênio MDS exercício 2008.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
Prefeito do Município de Toledo

#### RESOLUÇÃO N.º 05/2009

Súmula: Aprovação dos Relatórios de Cumprimento do Objeto dos Serviços de Proteção Social Especial, convênio MDS exercício 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar Relatórios de Cumprimento do Objeto dos Serviços Proteção Social Especial, convênio MDS exercício 2008, sendo os seguintes:

- a) Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Transição de Média e Alta Complexidade Pessoa com Deficiência;
- b) Proteção Social Especial Média Complexidade Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Jornada Ampliada e Bolsa Auxílio;
- c) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS - Programa Expan. CREAS/MDS Piso Fixo MC e Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS; e
- d) Serviço Socioeducativo de Média Complexidade – PETI Coletivo;

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.  
Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
Prefeito do Município de Toledo

#### RESOLUÇÃO N.º 04/2009

Súmula: Aprovação dos Relatórios de Cumprimento do Objeto dos Serviços de Proteção Social Básica, convênio MDS exercício 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar Relatórios de Cumprimento do Objeto dos Serviços Proteção Social Básica, convênio MDS exercício 2008, sendo os seguintes:

- a) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - Piso Básico Variável – Agente Jovem Socioeducacional e Bolsa;
- b) Serviços de Proteção Social Básica Infância e Idoso - Piso Básico Transição Infância e Idoso;
- c) Serviços de Proteção Social Básica CRAS - Piso Básico Fixo CRAS;
- d) Programa de Proteção Social Básica ao Jovem – PROJOVEM.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.  
Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 03/2009

Súmula: Aprovar indicação de membros para compor a Comissão Especial Temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito no dia 04 de fevereiro de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar a indicação do membro do CMAS Nilton Batista Leite, para compor a Comissão Especial Temporária da Prefeitura de Toledo referente à concessão de Bolsas de Estudos da Unipar.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de fevereiro de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 02/2009

Súmula: Aprovar a Rede SUAS/ integrante do Programa de Gestão e Modernização de Práticas Sociais, exercício 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito no dia 04 de fevereiro de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar a Rede SUAS/ Integrante do Programa de Gestão e Modernização de Práticas Sociais para as seguintes entidades exercício 2009:

- a) Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos, Portadora do CNPJ nº 78.684.479/0001-10;
- b) Centro Assistencial da Diocese de Toledo, portadora do CNPJ nº 78.679.545/0001-63;
- c) Centro Comunitário e Social Dorcas, portador do CNPJ nº 80.876.329/0001-50;
- d) Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, portadora do CNPJ nº 75.951.285/0001-45.
- e) Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo portadora do CNPJ nº 76.578.137/0001-11;
- f) Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, portadora do CNPJ nº 78.115.870/0001-01; e
- g) Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, portadora do CNPJ nº 78.116.217/0001-59.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de fevereiro de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 01/2009

Súmula: Aprovar Vice-presidente para composição da mesa diretora do CMAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito no dia 04 de fevereiro de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar como Vice-presidente para composição da mesa diretora do CMAS a senhora Maria Inês Borges Mânica.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de fevereiro de 2009.

NELSON KISSLER  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
Prefeito do Município de Toledo